

Prefeitura Municipal de Santo André Gabinete do Prefeito

Santo André, 06 de junho de 2023.

PC nº 099.06.2023

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 24**, de 06 de junho de 2023, que altera a Lei nº 8.649, de 02 de julho de 2004, que denomina logradouros situados no Núcleo Tamarutaca, na Vila Guiomar e dá outras providências.

Os logradouros do Núcleo Tamarutaca foram oficializados por meio da Lei nº 8.649, de 02 de julho de 2004, porém, após a finalização do processo de regularização fundiária do referido núcleo, verificou-se que restou um logradouro, com dez lotes, sem a devida denominação.

Importante destacar que a denominação sugerida na presente proposta seguiu o mesmo tema dos logradouros oficializados através da Lei nº 8.649, de 02 de julho de 2004, à época escolhidos pela população que ali reside.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO
HENRIQUE PINTO
HENRIQUE PINTO
HENRIQUE PINTO
SERRA:16668560
Bados: 2023.06.06
16:53:13 -03'00'

PAULO SERRA Prefeito

Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto Ferreira Presidente da Câmara Municipal de Santo André





PROJETO DE LEI Nº 24, DE 06.06.2023

ALTERA a Lei nº 8.649, de 02 de julho de 2004, que denomina logradouros situados no Núcleo Tamarutaca, na Vila Guiomar e dá outras providências

PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.180/2000,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.649, de 02 de julho de 2004, passa a vigorar acrescido do inciso LIII, com a seguinte redação:

"Art. 1º						
			n denominação,	com i	nício na	Travessa
Caieiras e	término na	Área Verde	3 – quadra N."			

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital **PINTO** 1

por PAULO HENRIQUE PINTO SERRA:16668560881 SERRA:1666856088 Dados: 2023.06.06 16:52:21 -03'00'

> **PAULO SERRA** PREFEITO MUNICIPAL

